

# EDIÇÃO DIGITAL CERTIFICADA

WWW.JJ.COM.BR

## CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.

Companhia Aberta, categoria "B"  
CNPJ/MF nº 02.451.848/0001-62 - NIRE 35300154461

### COMUNICADO DE OFERTA DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA

#### DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.

**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.451.848/0001-62, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 02019-2 ("Companhia"), na qualidade de emissora das debêntures da 14ª (décima quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Companhia ("Debênture da 14ª Emissão" e "14ª Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A." celebrado em 22 de maio de 2023, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), vem comunicar ao mercado, à Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e a todos os titulares das debêntures da 14ª Emissão ("Debênturistas"), e em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77") e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), sua intenção em adquirir Debêntures por meio da presente oferta de aquisição facultativa da totalidade das Debêntures das Emissões, a ser realizada na forma prevista no artigo 19 da Resolução CVM 77 ("Oferta de Aquisição Facultativa"), conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, conforme os termos e condições abaixo descritos.

Exceto quando especificamente definidos neste "Comunicado de Aquisição Facultativa da 14ª (décima quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A." ("Comunicado ao Mercado") os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a atribuído na Escritura de Emissão.

Em caso de dúvida, entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail invest@motiva.com.br.

#### TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DA OFERTA DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA

##### I. Justificar pormenoradamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:

A Oferta de Aquisição Facultativa tem por objetivo dar continuidade ao processo de gestão do perfil do endividamento consolidado da Companhia. Após a aquisição, as Debêntures serão canceladas.

##### II. Informar a emissão e a série das debêntures objeto da Oferta de Aquisição Facultativa:

A Oferta de Aquisição Facultativa terá por objeto a totalidade das Debêntures da 14ª Emissão, conforme descrito nos itens "III" e "IV" abaixo.

##### III. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Conforme o último extrato disponível do escriturador das Debêntures, Banco Bradesco S.A. ("Escriturador"), o quadro abaixo informa a quantidade de Debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Série / Emissão	Quantidade de Debêntures em circulação	Quantidade de Debêntures em tesouraria
Série Única / 14ª Emissão	2.650.000	0
Total	2.650.000	0

##### IV. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas, observado o disposto no artigo 19 da Resolução CVM 77:

A Companhia pretende adquirir a quantidade mínima de 15% (quinze por cento) das Debêntures da 14ª Emissão em circulação ("Quantidade Mínima de Debêntures"). A Oferta de Aquisição Facultativa da 14ª Emissão não permanecerá válida nos termos aqui previstos, caso a quantidade de Debêntures da 14ª Emissão indicada nas manifestações de alienação recebidas seja inferior à Quantidade Mínima de Debêntures.

Caso a quantidade de Debêntures da 14ª Emissão indicada nas manifestações de alienação recebidas seja superior à Quantidade Mínima de Debêntures, serão adquiridas pela Companhia todas as Debêntures da 14ª Emissão, que tiverem sido indicadas nas manifestações de alienação recebidas, nos termos do inciso I, alínea "a", do §6º do artigo 19 da Resolução CVM 77, podendo, portanto, vir a ser adquirida até a totalidade das Debêntures da 14ª Emissão. Adicionalmente, a Companhia ressalta que a Oferta de Aquisição Facultativa possui caráter vinculante e está condicionada ao recebimento, pela Companhia, das Debêntures da 14ª Emissão a serem adquiridas, sendo certo que, na hipótese da não observância desta condição, por qualquer razão, este Comunicado ao Mercado será automaticamente cancelada e as obrigações da Companhia aqui contidas serão automaticamente rescindidas.

##### V. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal:

- (a) a parte do preço referente ao valor nominal das debêntures;
- (b) previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição;
- (c) se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens "a" e "b" acima:

O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures da 14ª Emissão, no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa, corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures da 14ª Emissão, acrescido da Remuneração (conforme definida na Escritura de Emissão), calculada pro rata temporis, desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data da sua efetiva aquisição (exclusive) ("PU Par da 14ª Emissão"), acrescido de um prêmio flat calculado da seguinte forma ("Preço de Aquisição da 14ª Emissão"):

Prêmio Flat = PU Indicativo - PU Par da 14ª Emissão

Onde:

PU Indicativo = PU equivalente a taxa de CDI+1,4204%, conforme calculado na calculadora B3 na data anterior ao efetivo resgate.

PU Par= Valor Nominal Unitário das Debêntures da 14ª Emissão, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis, desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data da sua efetiva aquisição (exclusive).

##### (d) Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

Os titulares das Debêntures poderão manifestar sua intenção de alienação das Debêntures da 14ª Emissão à Companhia a partir da publicação deste Comunicado ao Mercado até 08 de agosto de 2025 (inclusive) ("Prazo de Manifestação"). A liquidação da aquisição das Debêntures da 14ª Emissão detidas pelos titulares das Debêntures da 14ª Emissão que aderirem à presente Oferta de Aquisição Facultativa, nos termos e condições acima estipulados, será efetuada mediante o pagamento, pela Companhia, do respectivo Preço de Aquisição, à vista, em moeda corrente nacional, no dia 12 de agosto de 2025 ("Data de Aquisição Facultativa"), e estará sujeita apenas às Condições Resolutivas previstas no item "IV" acima.

##### VI. Procedimento de adesão à Oferta de Aquisição Facultativa:

###### a) Titulares de Debêntures custodiadas junto ao Escriturador:

Os titulares das Debêntures custodiadas ao Escriturador que tiverem interesse em alienar suas Debêntures devem, dentro do Prazo de Manifestação, manifestar sua adesão à presente Oferta de Aquisição Facultativa, de forma escrita, por meio do envio de formulário, na forma do Anexo I deste Comunicado ao Mercado ("Formulário de Intenção de Alienação de Debêntures"), à Companhia com cópia para o Agente Fiduciário, para os correios eletrônicos (e-mails) indicados abaixo:

(i) para a Companhia:

**Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.**

At: Departamento de Relações com Investidores. E-mail: planejamentofinanceiro.ab@motiva.com.br

(ii) para o Agente Fiduciário:

**Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros CEP 05425-020 – São Paulo, SP

E-mail: agentefiduciario@vortex.com.br; afn@vortex.com.br

O envio do Formulário de Intenção de Alienação de Debêntures deverá ser assinado unilateralmente pelo titular das Debêntures, podendo este, dentro do Prazo de Manifestação, retificar, reenviar ou desistir do Formulário de Intenção de Alienação de Debêntunes anteriormente enviado, parcial ou totalmente, também unilateralmente, mediante envio de novo Formulário de Intenção de Alienação de Debêntures, à Companhia com cópia para o Agente Fiduciário, para os correios eletrônicos (e-mails) indicados acima, desde que observado o referido prazo.

Os titulares das Debêntures custodiadas junto ao Escriturador que tiverem aderido à Oferta de Aquisição Facultativa obrigam-se a assinar o termo de transferência das Debêntures, na forma do modelo disponibilizado pelo Escriturador ("Termo de Transferência"), bem como apresentar ao Escriturador a documentação indicada a seguir, digital ou fisicamente nos endereços indicados abaixo, o que deverá ocorrer, no máximo, até 07 de agosto de 2025:

(i) Termo de Transferência devidamente preenchido, rubricado e assinado, com o reconhecimento de firma de assinaturas por autenticidade ou mediante assinatura eletrônica com certificado digital (ICP-Brasil); e

(ii) Cópia dos seguintes documentos:

(a) quando pessoa física, documento de identidade válido com foto (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);

(b) quando pessoa jurídica, (I) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (II) documentos societários que comprovem a representação legal do debênturista; e (III) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(c) quando fundo de investimento, (I) último regulamento consolidado do fundo; (II) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (III) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(d) caso qualquer dos debênturistas indicados nas alíneas (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos.

**Endereço Escriturador:**

Banco Bradesco S.A.

Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06029-900, Cidade de Osasco, São Paulo

E-mail: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br; bcsf.debentures@bradesco.com.br

###### b) Titulares de Debêntures custodiadas junto à B3:

Os titulares de Debêntures custodiadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão que tiverem interesse em alienar suas Debêntures devem, dentro do Prazo de Manifestação, manifestar sua adesão à presente Oferta de Aquisição Facultativa diretamente no sistema NoMe, através de seu custodiante contratado. O lançamento é feito em Títulos e Valores Mobiliários > Cadastro de Operações > Recupera pelo Emissor > Manifestação de venda para o Emissor. Para maiores informações vide o Manual de Operações – Sistema NoMe, cujo link consta no Anexo II deste comunicado. Para fins de preenchimento no sistema, o código da Companhia junto à B3 é ANH.

O lançamento da manifestação de venda de Debêntures será unilateral pelo titular das Debêntures, podendo este desistir dos lançamentos anteriormente efetuados, total ou parcialmente, também unilateralmente, quando e se tais lançamentos forem realizados dentro do Prazo de Manifestação.

Observa-se que, entre o lançamento da manifestação de venda de Debêntures para a Companhia no sistema NoMe e a Data de Aquisição Facultativa, a quantidade de Debêntures indicada no sistema permanecerá bloqueada para movimentação pelo debênturista, sendo visualizada no Módulo de Posição de Custódia.

**O TITULAR DE DEBÊNTURES DEVE ESTAR CIENTE QUE NÃO PODERÁ CONDICIONAR SUA INTENÇÃO DE ADESÃO À OFERTA DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA, E CASO NÃO MANIFESTE SUA INTENÇÃO DE DESISTÊNCIA VIA LANÇAMENTO NO SISTEMA NOME NO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO, SUA VENDA DO ATIVO SERÁ AUTOMATICAMENTE OPERACIONALIZADA PELO SISTEMA NOME, INDEPENDENTEMENTE DE TER SIDO ASSINALADA ERRONEAMENTE A OPÇÃO DE CONDICIONAR SUA ADESÃO VIA SISTEMA NOME.**

Observa-se que o lançamento de novas manifestações de venda de Debêntures no sistema NoMe, bem como a desistência desses lançamentos, quando e se efetuados fora do Prazo de Manifestação não serão acatados.

###### VII. Cronograma da Oferta de Aquisição Facultativa:

Encontra-se abaixo um cronograma simplificado das principais etapas da Oferta de Aquisição Facultativa:

N.º Evento	Data de Realização/Data Prevista
1. Aprovação da Oferta de Aquisição Facultativa pela Companhia	04 de julho de 2025
2. Divulgação deste Comunicado sobre Oferta de Aquisição Facultativa <sup>(1)</sup>	24 de julho de 2025
3. Publicação de Comunicado sobre Oferta de Aquisição Facultativa nos jornais, conforme previsto na Escritura de Emissão	24 de julho de 2025
4. Início do Prazo de Manifestação	24 de julho de 2025
5. Encerramento do Prazo de Manifestação	08 de agosto de 2025
6. Prazo máximo para formalização do Termo de Transferência junto ao Escriturador <sup>(2)</sup>	08 de agosto de 2025
7. Data de Aquisição Facultativa	12 de agosto de 2025

<sup>(1)</sup> Divulgação nas páginas da Companhia, CVM e B3 na rede mundial de computadores.

<sup>(2)</sup> Aplicável exclusivamente àqueles titulares de Debêntures custodiadas junto ao Escriturador que tiverem aderido à Oferta de Aquisição Facultativa, conforme previsto no item "VII(a)" deste comunicado.

###### VIII. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver: não há.

###### IX. Informações Adicionais

Este Comunicado ao Mercado é emitido pela Companhia em atendimento conjunto aos artigos 18 e 19 da Resolução CVM 77 e incisos XXV e XXVI do artigo 34 da Resolução CVM 80, conforme autorizado pelo § 2º do artigo 34 da Resolução CVM 80.

A Companhia manterá o Agente Fiduciário, os titulares de Debêntures e o mercado informados sobre o andamento da Oferta de Aquisição Facultativa por meio da divulgação de comunicações e avisos nas páginas na rede mundial de computadores da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia ([https://rodovias.grupocr.com.br/autoban/sobre/relacao-com-investidores](http://rodovias.grupocr.com.br/autoban/sobre/relacao-com-investidores)).

São Paulo, 24 de julho de 2025

**Rodrigo Fernandes Monteiro**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores